



Câmara Municipal de Castro

Decreto Legislativo nº 05/2018

Súmula: Referenda Termo de Colaboração nº 05/2018 que entre si celebram o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Referenda Termo de Colaboração nº 05/2018 que entre si celebram o Município de Castro, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro - APAE, no qual o Município passará a referida Associação, o valor de R\$ 145.152,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais), em doze (12) parcelas de R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), mensais, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Aplicação, sendo que tal repasse estará sujeito a alterações complementares, respeitando a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, bem como o Plano de Aplicação dos Recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 192 – 08.002.2046.3335043999900000000, Recursos Livres e 202 – 08.002.2046.3335043999900000000 – Recursos 20935 – Proteção Social Básica (SUAS), conforme Plano de Trabalho, com a finalidade de Serviço de Proteção Social Especial/Média Complexidade para pessoas com deficiência, ainda que a sua vigência será de cinco (05) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) a trinta (31) de janeiro de dois mil e dezanove (2019), tudo conforme o protocolado sob nº 26/2018, em 16 de fevereiro de 2.018.

Art. 2º – A Organização da Sociedade Civil prestará contas junto ao Município, nos termos da Resolução 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Sistema Integrado de Transferências (SIT) e por meio físico junto à Superintendência Contábil – Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo e forma estabelecidos, referente aos recursos recebidos e aplicados conforme o Plano de Trabalho.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de fevereiro de 2.018.


José Otávio Necera

Presidente

PUBLICADO EM

22/02/2018 no jornal

Doe nº 1468